



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 027/2024

Assunto:

Altera a Lei nº 751 de 30 de agosto de 2021 e dispõe sobre o fundo Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana e dá outras providências.

**RELATÓRIO**

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Quanto à redação do Projeto de Lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o Projeto de Lei 009/2024 respeita os padrões técnicos exigidos pela Casa.

**Voto**, Desta feita, analisado o teor de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação, do Projeto de Lei nº 009/2024, decidido pelo prosseguimento da matéria..

Jericó PB, em 06 de Maio de 2024.

Joilton Alves Monteiro  
Relator  
Presidente

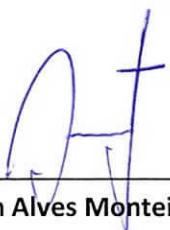


ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

**DOS VOTOS:**

**Projeto de Lei nº 009/2024  
Poder Executivo Municipal**

Joilton Alves Monteiro	Adaires Campos da Costa	Kennedy de Oliveira Lima
Voto de Desempate	Sim ( X )	Sim ( X )
Sim ( ) Não ( )	Não ( )	Não ( )

  
\_\_\_\_\_  
Joilton Alves Monteiro

Presidente

\_\_\_\_\_  
Adaires Campos da Costa  
Membro

\_\_\_\_\_  
Kennedy de Oliveira Lima  
Membro